



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO LOGÍSTICO  
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO

TERMO ADITIVO Nº 003 AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 01/2020 (20-EME-014-00)  
COLOG/IMBEL

TERMO ADITIVO Nº 003 AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 01/2020-COLOG/IMBEL (20-EME-014-00), QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL, E O COMANDO LOGÍSTICO DO EXÉRCITO BRASILEIRO.

A INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL (IMBEL), é a UG Descentralizada e Responsável, com sede no Quartel General do Exército, Bloco H, 3º Andar, Setor Militar Urbano, Brasília/DF, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 00.444.232/0001-39, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, General de Divisão R/1 RICARDO RODRIGUES CANHACI, brasileiro, portador da identidade militar nº 026.994.452-6 MD/EB e inscrito no CPF sob o nº 734.110.607-78, no uso das atribuições conferidas de acordo com o Inciso IV do art. 71 do Estatuto Social da Indústria de Material Bélico do Brasil, aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária, cuja nomeação foi publicada no Diário Oficial da União nº 82, de 3 de maio de 2022, e o COMANDO LOGÍSTICO DO EXÉRCITO BRASILEIRO (COLOG), que é a UG Descentralizadora, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 00.394.452/0250-09, representada pelo General de Exército EDUARDO ANTONIO FERNANDES, brasileiro, portador da identidade militar nº 025.179.762-7 MD/EB e inscrito no CPF sob o nº 622.681.047-53, no uso das atribuições conferidas por delegação de competência do Comando do Exército, amparada na letra "a", inciso 1, art. 12 da Portaria nº 1700 – Cmt Ex, de 08 de dezembro de 2017, cuja nomeação foi publicada no Diário Oficial da União nº 84, de 5 de maio de 2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é alterar a vigência do Termo de Execução Descentralizada 01/2020 (20-EME-014-00), conforme o art. 116 da Lei nº 8.666/1993, o Decreto 10.426/2020 e Portaria C Ex nº 1.448/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 01/2020 (20-EME-014-00), fica prorrogado por 12 (doze) meses, de 15 de setembro de 2022 a 15 de setembro de 2023.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 000001 / 160069

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: 05.153.2058.156N.0001

Elemento de despesa: 449030 / 449039 / 449047

PI: F8CPRCOARMA

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Execução Descentralizada original, que não tenham sido alteradas por este instrumento.

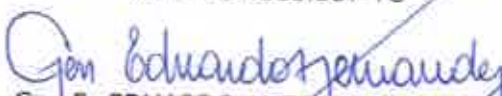
### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A Unidade Descentralizadora providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 e no seu sítio eletrônico oficial.

Desta forma, por estarem em pleno acordo com o acima pactuado, assinam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que se produzam os efeitos legais decorrentes.

Brasília, DF, 15 de setembro de 2022.

  
Gen Div R/1 RICARDO RODRIGUES CANHACI  
Diretor-Presidente da IMBEL  
CPF: 734.110.607-78

  
Gen Ex EDUARDO ANTONIO FERNANDES  
Comandante Logístico  
CPF: 622.681.047-53

Testemunhas:

  
AYRTON PEREIRA RIPPEL – Cel R/1  
Diretor de Mercado da IMBEL

  
Gen Bda EVERTON PACHECO DA SILVA  
Diretor de Material